

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Ementa: MOÇÃO DE REPÚDIO A CURSOS DE GRADUAÇÃO NA ÁREA DA
SAÚDE NA MODALIDADE EM EAD NA SUA TOTALIDADE

MOÇÃO Nº 77/2017

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, reunida em 02 de outubro de 2017, decidiu tornar pública sua posição contrária a realização de cursos de graduação na área da saúde na modalidade a distância na sua totalidade.

A exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social nota-se que os polos de EAD aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos e não são fiscalizados de forma eficaz (apenas por mínima amostragem).

O Conselho Nacional de Saúde (CNS) se manifestou sobre o assunto, por meio da Resolução nº 515, em junho de 2016, e

Posiciona-se contrário à autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EaD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/serviço/comunidade (CNS, 2016).

O direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil. A graduação na modalidade à distância na sua totalidade afronta a norma constitucional, pois coloca em risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecendo a formação dos profissionais da saúde, os procuram confiantes na sua qualidade profissional.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. ” (Constituição Federal, Seção II - DA SAÚDE, Art. 196)

Portanto, a modalidade EAD torna-se uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área da saúde. É um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de qualquer outro interesse.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 25 de setembro de 2017.

Maria Cândida de Oliveira Costa

Antônio Aparecido da Silva

Claudinei Damalio

João Batista da Costa

Fernando Betti

Gérson Araújo

Professora Can

José Claudio Ferreira

José Eduardo dos Reis

Leonildes Chaves Júnior

Luís Carlos Domiciano

Odair Pirinoto

Rui Nova Onda

Sebastião Nérís

Patrícia Magalhães